



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 882, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO DE AMIGOS ESPÍRITAS PÃO
DA CARIDADE

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Grupo de Amigos Espíritas Pão da Caridade**, com sede nesta cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, à Rua Hum s/n, Vila de Furnas, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.173.571/0001-00, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para exercer atividades de associação de defesa dos direitos sociais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Planura,
Aos 19 de novembro de 2011.


JOÃO GANGINI
Prefeito Municipal